



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

BAYEUX, PB, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 0001/2021

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo para implementar e acompanhar o Plano de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 no Município de Bayeux/PB no ano de 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bayeux/PB, considerando a necessidade de acompanhar a implementação e efetivação do Plano de Imunização e Vacinação contra a COVID-19 no Município de Bayeux, Paraíba, **RESOLVE**:

Art. 1º: A presente Portaria regulamenta a instauração de Procedimento Administrativo cujo objeto é a elaboração e o acompanhamento do Plano de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 no Município de Bayeux, Paraíba.

Art. 2º: O Procedimento Administrativo será registrado, por meio desta portaria, e, ato contínuo, cadastrado e autuado junto à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB.

Art. 3º: Designa-se a Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de Bayeux/PB, Setor de Imunização, para elaborar o Plano de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 a ser implementado no Município de Bayeux/PB, em conformidade com o Plano de Vacinação Estadual e o Informe Técnico emitido pelo Estado da Paraíba.

Art. 4º: A Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de Bayeux/PB, Setor de Imunização, expedirá um Termo de Entrega e Responsabilidade aos servidores públicos que irão efetivar a aplicação da vacina, em observância à ordem dos grupos prioritários, devendo as cópias dos referidos termos serem anexados ao presente processo administrativo.

Art. 5º: As informações prestadas no Termo de Entrega e Responsabilidade serão de inteira responsabilidade do servidor da Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de Bayeux/PB, Setor de Imunização.

Art. 6º: A Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde desta Edilidade será responsável pelo acompanhamento da tramitação do presente Procedimento Administrativo.

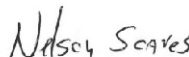
Art. 7º: Fica determinado que a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde expedirá ofício ao Ministério Público Estadual, no sentido de solicitar a instauração de Procedimento Administrativo junto ao Órgão Ministerial para acompanhar o cumprimento do Plano de Vacinação no Município de Bayeux, ou, caso já tramite na Instituição algum Procedimento com o objeto em tela, solicitar a devida habilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB, tudo com a finalidade precípua de observar os princípios constitucionais norteadores dos atos administrativos e, principalmente, demonstrar a transparência, segurança jurídica e eficiência aos atos administrativos providenciados pela Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB, notadamente quanto ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 8º: A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB deverá enviar os esforços necessários para o pleno atendimento ao Plano de Operacionalização da Vacinação elaborado pela Coordenação de Vigilância em Saúde do Município, primando pela urbanidade e respeito, sempre considerando o cronograma elaborado e disposto no Plano.

Art. 9º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.


NELSON DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Bayeux, Paraíba, 04 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIA: Licença Especial (6 meses).

REQUERENTE: Maria do Carmo Dias de Araújo

DESPACHO


Visto, etc.

Homologo e acolho o Parecer da Procuradoria Geral do Município PROGER nº 337 (fl. 1-2), por suas razões e para que surtam os efeitos por ele estabelecidos.

Por oportuno, diligências foram empreendidas no sentido de colacionar aos autos a documentação pessoal, a comprovação de endereço e a Ficha Financeira Individual da servidora requerente.

Ademais, por tratar de servidora pública cujo vínculo com a Edilidade é de caráter estatutário, determino que seja informado ao Instituto de Previdência do Município de Bayeux - IPHAN acerca do gozo de Licença Especial da requerente.

Ato contínuo, com as cautelas de praxe, que os autos sejam arquivados junto ao arquivo provisório da Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde do Município de Bayeux.


Nelson de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Saúde